



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N.º 2621
70404356
Rubrica: JL

1ª ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

Processo nº 70404356/2015

Aos 14(nove) dias do mês de março de 2017(dois mil e dezessete), às 14:00 (quatorze) horas, na Sala da CPL no 9º (nono andar) da Secretaria de Estado da Justiça, situada na Avenida Governador Bley, nº 236 (duzentos e trinta e seis), Centro, Vitória - Espírito Santo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Renato Ramalhete Delboni (Presidente), Rafael Vieira de Albuquerque (Membro), Priscila A. da Silva Angeli (Membro) e Priscila de Almeida Carvalho (Membro - Suplente), instituída pela Portaria Nº 908-S, de 04 de julho de 2016, publicada em 13 de julho de 2016, sob a presidência do primeiro, para proceder análise das Propostas Comerciais apresentadas pelas Empresas **MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA.** e **REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.**, na Concorrência nº 001/2017, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, assistenciais e materiais, compreendendo o fornecimento de alimentação, materiais de higiene, hospedagem e os serviços de administração, visando à operacionalização da Penitenciária Regional de São Mateus - PRSM, a serem prestados em regime de cogestão com esta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, bem como do Relatório apresentado pelo Servidor Luiz Fernando Brito Coutin, da Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação da Gestão Penitenciária – GEFAP desta SEJUS, que analisou as Planilhas apresentadas pelas referidas empresas e apontou as incorreções encontradas, que deverão ser devidamente corrigidas, a saber:

EMPRESA MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA.

- No **GRUPO 1 (REMUNERAÇÃO)**, na planilha de mão de obra acertar os seguintes tópicos:

- **PARA QUEM TRABALHA NO PERÍODO NOTURNO (CARGO DE VIGILANTE 12X36):** fls. 2450 - 2486 - 2566

- INSERIR ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (LEI 12740/2012) = 30%
- RETIRAR INSALUBRIDADE TENDO EM VISTA QUE ESTA FUNÇÃO NÃO TEM ATIVIDADE INSALUBRE E SIM PERIGOSA.
- CORRIGIR ADICIONAL NOTURNO (CCT VIGILANTE 2017 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA) = 40% - **FÓRMULA CORRETA: SALÁRIO + ADIC.PERICUL. /187 * 40% * 106,53**
- CORRIGIR HORA NOTURNA REDUZIDA
- CORRIGIR INTRAJORNADA - **FÓRMULA CORRETA: SALÁRIO + ADIC.PERICUL. /187 * 1,60 * 1,40 * 15,2188**
- INSERIR DSR SOBRE INTRAJORNADA
- CORRIGIR HORA PRORROGADA
- CORRIGIR HORA NOTURNA REDUZIDA
- CORRIGIR REFLEXO S/DSR (LEI 605/49)
- CORRIGIR FERIADO EM DOBRO - Cláusula 29ª CCT VIGILANTE - 2016 - ACERTAR CÁLCULO. **FÓRMULA CORRETA = REMUN. + ADIC. PERICUL. /187 * 12 * 10/12/2**

- **PARA QUEM TRABALHA NO PERÍODO DIURNO (CARGO DE VIGILANTE 12X36):** fls. 2446 - 2482 -

- INSERIR O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (LEI 12740/2012) = 30%
- RETIRAR INSALUBRIDADE TENDO EM VISTA QUE ESTA FUNÇÃO NÃO TEM ATIVIDADE INSALUBRE E SIM PERIGOSA.
- CORRIGIR INTRAJORNADA - **FÓRMULA CORRETA: SALÁRIO + ADIC.PERICUL. /187 * 1,60 * 1,40 * 15,2188**
- INSERIR DSR SOBRE INTRAJORNADA
- INSERIR REFLEXO S/DSR (LEI 605/49)

JL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

Processo nº 70404356/2015

- CORRIGIR FERIADO EM DOBRO - Cláusula 29ª CCT VIGILANTE - 2016 - ACERTAR CÁLCULO. FÓRMULA CORRETA = REMUN. + ADIC. PERICUL. /187 * 12 * 10/12/2

- PARA AS DEMAIS PLANILHAS DE MÃO DE OBRA

- No GRUPO 1 (REMUNERAÇÃO)

Para os cargos listados abaixo, a aplicação do percentual de 20%, se for de insalubridade, deverá seguir os procedimentos da *PORTARIA SEGER/PGE/SECONT Nº 006-R/2015, publicada em 28 de Setembro de 2015, tendo em vista que a PGE está exigindo quando for fazer repactuação que siga estes procedimentos, do contrário, estão mandando retirar da planilha.

Assistentes administrativo, jurídico, social (psicossocial), social (saúde), auxiliar de saúde bucal, coordenador de manutenção e de auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços gerais, encarregado de setor prontuário, enfermeiro, estagiário de nível superior, farmacêutico, gerentes operacional e administrativo, gerente de ações de tratamento penal, médico generalista e psiquiatra, motorista, odontólogo clínico geral, oficial de manutenção, professor de música e de educação física, psicólogo (psicossocial) e de (saúde), supervisor de controle diurno e noturno, supervisor de controle (administrativo), técnico de enfermagem diurno, noturno e diarista, telefonista, e técnico de informática.

- Para os cargos de enfermagem diurno (fls. 2574) e noturno (fls. 2578), retirar feriados em dobro tendo em vista que é só para vigilantes.

- Calcular intrajornada para quem trabalha mais de 6 horas diárias sem intervalo.

OBS.: PARA SE ACHAR O VALOR DA HORA TRABALHADA PARA QUEM LABORA POR ESCALAS 12X36, O ÍNDICE É 187 E PARA OS DEMAIS É 220

- No GRUPO B, em todas as planilhas de mão de obra (exceto a mão de obra do preso), acertar os seguintes percentuais:

Férias - percentual correto = 11,11% - $((1+1/3) / 12 * 100\%$ (súmula 328 do TST)

Aux. Doença - percentual correto = 1,39% - $(5/30/12) * 100\%$

Licença paternidade - percentual correto = 0,02% $(5/30/12) * 0,015 * 100\%$

Faltas legais - percentual correto = 0,28% - $(1/30/12) * 100\%$

Acidente de trabalho - percentual correto = 0,33% - $(15/30/12) * 0,08 * 100\%$

Aviso prévio trabalho - percentual correto = 1,94% - $(7/30/12) * 100\%$

- No GRUPO C, em todas as planilhas de mão de obra (exceto a mão de obra do preso), acertar os seguintes percentuais:

- Aviso prévio indenizado - percentual correto = 0,42% - $(1/12) * 0,05 * 100\%$

- Indenização adicional - percentual correto = 0,17% - $(1/12) * 0,02 * 100\%$

- Acertar % da Indenização rescisão sem justa causa (40+10=50%) - **percentual correto = 4,00%** - FÓRMULA: $(1*0,50*0,08*100\%)$ - Lei 8036/90 - Art. 18 § 1º - Lei compl. 110/2001 - Art. 1º.

- No GRUPO E, em todas as planilhas de mão de obra (exceto a mão de obra do preso), acertar os seguintes percentuais:

- Retirar a descrição do item 20 (Retirado pela IN n.º 6, de 23 de dezembro de 2013), e inserir a seguinte descrição: "FGTS sobre aviso prévio indenizado" - (SÚMULA 305 TST). FÓRMULA CORRETA: % do item 16 (grupo C) * % do item 6 (grupo A).

- Na PLANILHA 1-D (demais componentes) em todas as planilhas de mão de obra:

- Corrigir a fórmula de cálculo do lucro. Fórmula correta: total do montante A + B + valor das despesas operacionais * % do lucro.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMP. PROCESSO

Fis. Nº

2677
70404356

Rubrica:

1ª ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

Processo nº 70404356/2015

- Unificar os percentuais das despesas operacionais e do lucro em todas as planilhas, tendo em vista que todos eles, há percentuais diferentes para cada planilha de mão de obra. Todos têm que estar iguais.

- Na planilha de custos variáveis de alimentação de bebê:

- Corrigir valores de alimentação totais por faixa de bebês. Fórmula: valor unitário * quantidade de bebês * 30,4375 (365,25/12)

Alimentação de bebê	Valor total correto
Faixa Etária A - 0 a 4 meses	R\$ 721,98
Faixa Etária B - 4 a 6 meses	R\$ 1.389,17
Faixa Etária C - 6 a 12 meses	R\$ 1.501,18
Faixa Etária D - 12 a 24 meses	R\$ 1.227,24
Faixa Etária E - A partir de 24 meses	R\$ 1.493,87
Total da alimentação	R\$ 6.333,44

- Na planilha de custos variáveis de alimentação de adulto:

- Corrigir valores de alimentação totais por faixa de adulto. Fórmula: valor unitário * quantidade de detentos * 30,4375 (365,25/12)

ITEM	Valor total correto
01. Café da Manhã	R\$ 61.680,99
02. Almoço	R\$ 124.072,99
03. Lanche	R\$ 41.239,16
04. Jantar	R\$ 124.961,77
Total da alimentação	R\$ 351.954,91

EMPRESA REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA;

- No GRUPO 1 (REMUNERAÇÃO), na planilha de mão de obra acertar os seguintes tópicos:

- PARA QUEM TRABALHA NO PERÍODO NOTURNO - CARGO DE VIGILANTE (12X36): FLS. 2314 - 2401 - 2341

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CORRETO (LEI 12740/2012) = 30%

ADICIONAL NOTURNO CORRETO (CCT VIGILANTE 2017 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA) = 40%

INSERIR HORA NOTURNA PRORROGADA

HORA NOTURNA REDUZIDA - ACERTAR CÁLCULO (%)

INSERIR INTRAJORNADA

DSR SOBRE INTRAJORNADA

INSERIR REFLEXO S/DSR (LEI 605/49)

FERIADO EM DOBRO - Cláusula 29ª CCT VIGILANTE - 2016 - ACERTAR CÁLCULO. FÓRMULA CORRETA =

REMUN. + ADIC. PERICUL. /187 * 12 * 10/12/2 (10 FERIADOS NO ANO DE 2017)

- PARA QUEM TRABALHA NO PERÍODO DIURNO CARGO DE VIGILANTE (12X36): FLS. 2311 - 2338 - 2398

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CORRETO (LEI 12740/2012) = 30%

INSERIR INTRAJORNADA

INSERIR DSR SOBRE INTRAJORNADA

INSERIR REFLEXO S/DSR (LEI 605/49)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

Processo nº 70404356/2015

FERIADO EM DOBRO - Cláusula 29ª CCT VIGILANTE - 2016 - ACERTAR CÁLCULO. FÓRMULA CORRETA = REMUN. + ADIC. PERICUL. /187 * 12 * 11/12/2

OBS.: PARA SE ACHAR O VALOR DA HORA TRABALHADA PARA QUEM LABORA POR ESCALAS 12X36, O ÍNDICE É 187 E PARA OS DEMAIS É 220

- PARA AS DEMAIS PLANILHAS DE MÃO DE OBRA

- No GRUPO 1 (REMUNERAÇÃO)

Para os cargos listados abaixo, a aplicação do percentual de 20%, se for de insalubridade, deverá seguir os procedimentos da *PORTARIA SEGER/PGE/SECONT Nº 006-R/2015, publicada em 28 de Setembro de 2015, tendo em vista que a PGE está exigindo quando for fazer repactuação que siga estes procedimentos, do contrário, estão mandando retirar da planilha.

Assistentes administrativo, jurídico, social (psicossocial), social (saúde), auxiliar de saúde bucal, coordenador de manutenção e de auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços gerais, encarregado de setor prontuário, enfermeiro, estagiário de nível superior, farmacêutico, gerentes operacional e administrativo, gerente de ações de tratamento penal, médico generalista e psiquiatra, motorista, odontólogo clínico geral, oficial de manutenção, professor de música e de educação física, psicólogo (psicossocial) e de (saúde), supervisor de controle diurno e noturno, supervisor de controle (administrativo), técnico de enfermagem diurno, noturno e diarista, telefonista, e técnico de informática.

- Calcular intrajornada para quem trabalha mais de 6 horas diárias sem intervalo.

- No GRUPO B, em todas as planilhas de mão de obra (exceto a mão de obra do preso), acertar os seguintes percentuais:

Férias - percentual correto = 11,11% - $((1+1/3) / 12 * 100%$ (súmula 328 do TST)
Aux. Doença - percentual correto = 1,39% - $(5/30/12) * 100%$
Licença paternidade - percentual correto = 0,02% $(5/30/12) * 0,015 * 100%$
Faltas legais - percentual correto = 0,28% - $(1/30/12) * 100%$
Acidente de trabalho - percentual correto = 0,33% - $(15/30/12) * 0,08 * 100%$
Aviso prévio trabalho - percentual correto = 1,94% - $(7/30/12) * 100%$
13º salário - percentual correto = 8,33% - $(1/12) * 100%$

- No GRUPO C, em todas as planilhas de mão de obra (exceto a mão de obra do preso), acertar os seguintes percentuais:

Aviso prévio indenizado - percentual correto = 0,42% - $(1/12) * 0,05 * 100%$
Indenização adicional - percentual correto = 0,17% - $(1/12) * 0,02 * 100%$
Acertar % da Indenização rescisão sem justa causa (40%) - percentual correto = 3,20% - $(1*0,40*0,08*100%)$ - Lei 8036/90 - Art. 18 § 1º - Lei compl. 110/2001 - Art. 1º.
Acertar % da Indenização rescisão sem justa causa (10%) - percentual correto = 0,80% $(1*0,10*0,08*100%)$ - Lei compl. 110/2001 - Art. 1º.

- No GRUPO D, em todas as planilhas de mão de obra (exceto a mão de obra do preso), acertar os seguintes percentuais:

Acertar % deste grupo (A*B) - percentual correto = 8,61% $(36,80% * 23,41%)$

- Na PLANILHA 1-B (Encargos sociais - Na planilha de mão de obra dos internos) inserir o percentual de 20% de contribuição do INSS. Lei 7209/84 - art. 39.

- Na planilha de composição de custos variáveis (equipamentos e insumos), o item lucro está calculado de forma incorreta para menor. Acertar. Fls. 2302



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. N.º 7623

N.º Processo 70404356

Rubrica: J
COMISSÃO

1ª ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

Processo nº 70404356/2015

- Na planilha de composição de custos variáveis (alimentação infantil) o total da alimentação está somando só os dois primeiros itens. Acertar cálculo. fls. 2303
- Na planilha de composição de custos variáveis (lavanderia), o segundo item está multiplicado errado. Acertar. Fls. 2304

Após análise das Propostas, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por NOTIFICAR via ofício as empresas: **MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA.** e **REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.** nos termos do item 10 do edital, onde será concedido 03 (três) dias úteis para adequações das composições apresentadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às quatorze horas e trinta minutos, da qual, lavramos a presente Ata, que será assinada pelos presentes.

Vitória (ES), 14 de março de 2017.


RENATO RAMALHETE DELBONI
Presidente


PRISCILA A. DA SILVA ANGELI
Membro


RAFAEL VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Membro

PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO
Membro (Suplente)

